ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2130 , DE23 DE outubro DE 1987.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a " ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PARAÍSO DE CIMA "

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade pública Municipal a " ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PARAÍSO DE CIMA ", com a sigla "AMAPACI", com sede nesta cidade de Barra Mansa/RJ, Bairro Paraíso de Cima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de outubro de 1987

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito